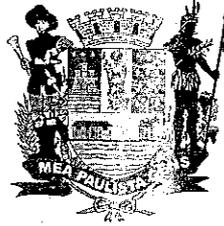


# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



3ª Leitura em Plenário na  
Sessão Ordinária de  
21/02/2011

Secretário

*Rodolfo Nunes de Oliveira*  
Rodrigo Nunes de Oliveira  
2º Secretário

PROJETO DE LEI N.º 018/2011-L  
DATA DA ENTRADA: 16 DE FEVEREIRO DE 2011  
AUTOR: EVELINO NOGUEIRA  
ASSUNTO: DÁ DENOMINAÇÃO DE "TRAVESSA QUATIERI MARTINELLI NETO"  
A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO JICA DOCHA.

APROVADO EM: \_\_\_\_\_

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

Aprovado por unanimidade

Em 28/02/2011

*Rodolfo Nunes de Oliveira*  
Rodrigo Nunes de Oliveira  
2º Secretário

OBS: maioria simples  
única discussão  
votação simbólica



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 00018/2011-L, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA**

#### **GUALTIÉRI MARTINELLI NETO - BIOGRAFIA**

Gualtiéri Martinelli Neto nasceu em nosso município em 25 de Junho de 1956. Contador e Bacharel, aos 13 anos Gualtiéri iniciou sua carreira profissional em uma firma de contabilidade. Trabalhou também no Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal da FEPASA, atuando também em diversas outras empresas localizadas nas regiões de Cotia e São Roque.

Em 1978, ao lado de sua sócia e esposa, Bernadete Aparecida de Oliveira Martinelli, companheira amada que lhe deu seu único filho, Gualtiéri Martinelli fundou seu próprio escritório de contabilidade. Concomitantemente à gestão de seu próprio negócio, Gualtiéri atuou como professor em diversos colégios públicos e particulares, ministrando aulas de matemática e contabilidade. Promoveu também diversos cursos de formação e orientação profissional nos campos de contabilidade e seleção de pessoal, cooperando na reciclagem de diversos dos profissionais deste campo.

Veio a falecer em 02 de Julho de 1999, deixando enormes saudades em seus familiares, amigos e clientes

Isso Posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo, 00934/2011 de 16 de fevereiro de 2011, apresenta ao Egrégio Plenário o Projeto de Lei.

PROTOCOLO Nº 00934/2011



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

### **PROJETO DE LEI Nº 00018/2011**

De 16 de fevereiro de 2011.

*Dá denominação de “Travessa Gualtiéri Martinelli Neto” à via pública localizada no Bairro Juca Rocha.*

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

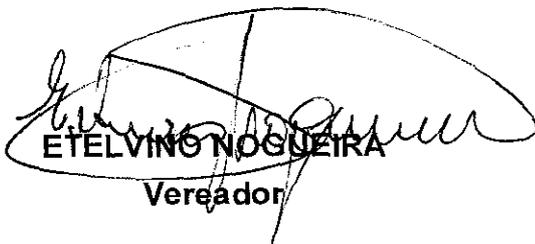
**Art. 1º** Fica denominada “**TRAVESSA GUALTIÉRI MARTINELLI NETO**” a via pública localizada no Bairro Juca Rocha, com início na Estrada Mario de Almeida Oliveira e término em propriedade particular, que conta com 160,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei cópia do croqui da via pública ora denominada.

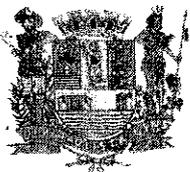
**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 16 de fevereiro de 2011.

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
Vereador

PROCOLO Nº 00934/2011



**P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A**  
**T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

**CERTIDÃO Nº. 0139/10**

**Certifico**, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº0653/10**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão, é de domínio publico, não possui denominação oficial, com inicio na Estrada Mario de Almeida Oliveira e termino em propriedade particular, a mesma conta com 160,00 metros de comprimento e 7,00 de largura. Segue anexo o croqui da via em questão.

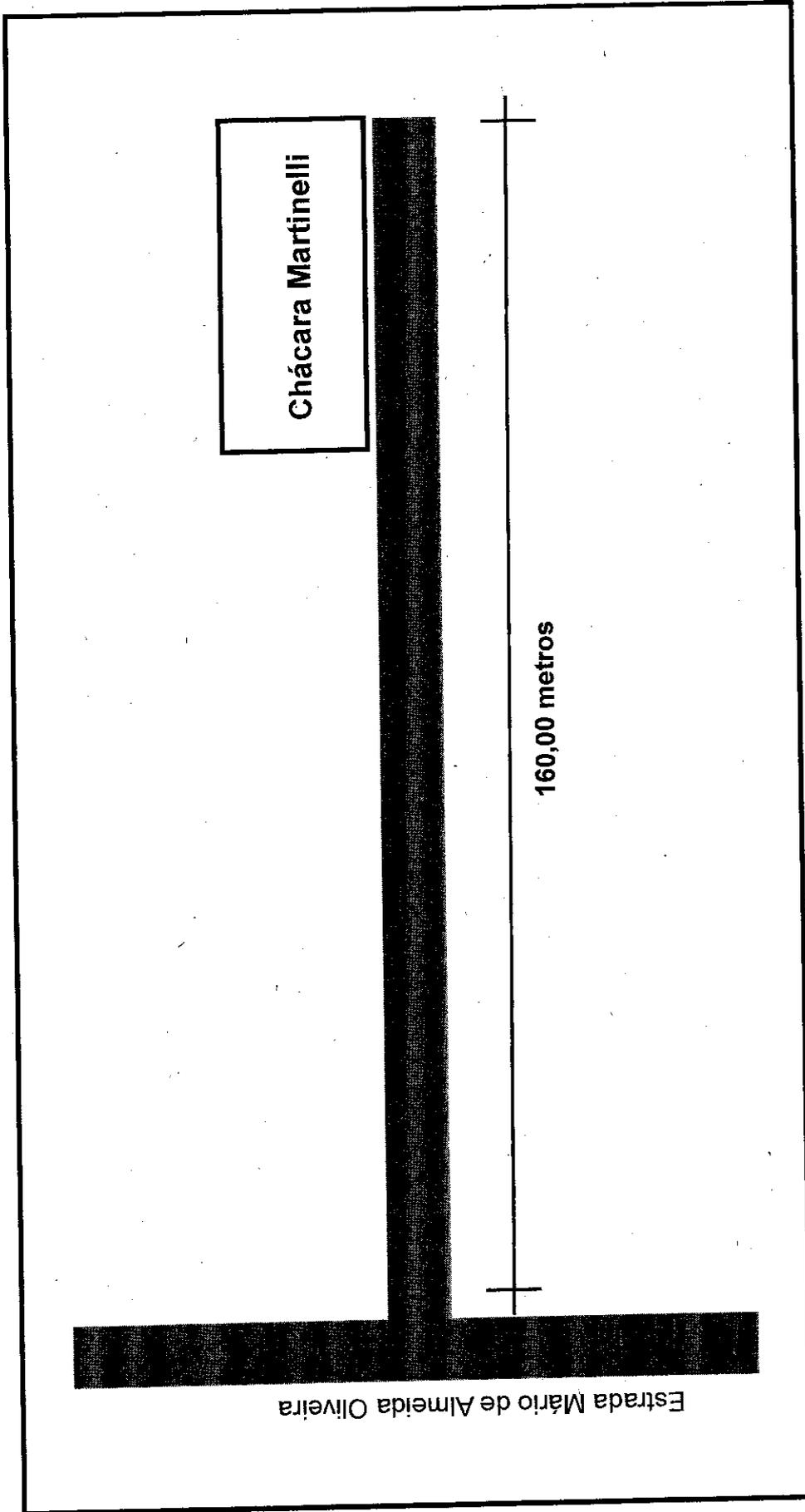
Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Iara Fernandez Moral Inostroza), Assessora técnica do Gabinete, certifiquei aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil

e dez..=.



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 653/2010



A

**Companhia Piratininga de Força e Luz**

uma empresa do grupo CPFL Energia



Companhia Piratininga de Força e Luz  
 Rod. Campinas Mogi-Mirim km 2,5 - 1ª Parte  
 CP-7005 - CEP: 13076-970 - Campinas - SP  
 Inscrição Estadual 244.046.329.113  
 Inscrição do CNPJ 08.172.213.0001-61

**GUALTIERI MARTINELLI NETO  
 E MARIO A OLIVEIRA 75**

Nota Fiscal  
 Conta de Energia Elétrica  
 No 000293548 - Série B  
 Data de Emissão 19/12/2006  
 Data de Apresentação 22/12/2006  
 Pág. 01 de 01

**SAO ROQUE**

029620

29678 / 007 / Piratininga

<b>Roteiro de Leituras</b>	<b>No. Medidor</b>	<b>Tipo de Conta</b>	<b>Seu código</b>	<b>Reservado ao Fisco</b>
13-385-65011-41700	400784793		24742651	A1E1.5C48.6F4A.1DDE.1178.7208.862D.223D

<b>PREZADO(A) CLIENTE</b> A CPFL Piratininga é reconhecida por seus clientes residenciais como a Melhor Distribuidora de Energia Elétrica da região Sudeste.	<b>DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA</b> <b>GUALTIERI MARTINELLI NETO          E MARIO A OLIVEIRA 75          SAO ROQUE</b> CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL TRIFÁSICO
---	---

CNPJ/CPF 794.317.503-68

<b>ATENDIMENTO CPFL</b>	<b>SEU CÓDIGO</b>	<b>CONTA MÊS</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>TOTAL A PAGAR (R\$)</b>
0800 0-10-25 70 www.cpfl.com.br	24742651	DEZ/2006	04/01/2007	459,16

HISTÓRICO DE CONSUMO		DATAS DAS LEITURAS		DESCRIÇÃO DA CONTA			
KWh	Dia	Atual	Anterior	No. da Parcela: 000	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
720	24	18/12/2006	20/11/2006	CONSUMO FATURADO KWh	900	0,34439599	309,62
720	31			ICMS			110,20
720	30			MULTA ATRASO PAGAMENTO - 11/2006			6,06
720	33			JUROS DE MORA 11/2006 DD 8 DIAS			0,68
840	30			TOTAL CPFL			446,46
840	28						
400	33						
1040	30						
880	32						
780	31						
700	28						
600	28						
840	31						

INDICADORES DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO					
SAO ROQUE	DEC	FEC	DIC	FIC	DMIC
Padrão	0,30	4,50	38,00	28,00	18,00
Apurado	0,58	0,57	2,48	1,00	2,48

DEMONSTRATIVO - IMPOSTOS / COMPOSIÇÃO DA TARIFA		DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS		Valor (R\$)
ICMS - Base de Cálculo R\$ 440,62	Energia R\$	157,50	CUSTEIO IP	10,70
Alíquota 25 %	Transmissão R\$	25,63		
Valor ICMS R\$ 110,20	Distribuição R\$	89,71		
Valor CDFINS R\$ 22,48	Encargos R\$	30,48		
Valor PIS R\$ 4,87				

**INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA**  
 FATURAMENTO INCLUI 720 KWh DO MEDIDOR ATUAL  
 E 240 KWh DO MEDIDOR RETRADO

**CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES** Valor (R\$)

**TOTAL A PAGAR (R\$)** 459,16

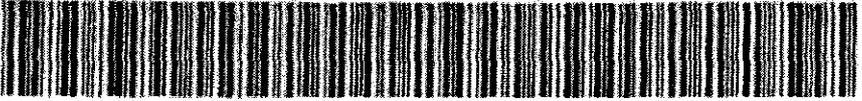
**REAVISO DE CONTAS VENCIDAS**

**CPFL** Nota Fiscal  
 Conta de Energia Elétrica  
 No 000293548 - Série B  
 PIRATININGA

**Seu Código** 24742651  
**Total a Pagar (R\$)** 459,16  
**Data de Vencimento** 04/01/2007



83600000049 591601102914 338502474269 511206002418



Autenticação Mecânica

*12 Internet*





## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

### **PARECER 058/2011**

Parecer ao projeto de Lei nº 018/2011-L, de 16 de fevereiro de 2011, de autoria do N. Vereador Etelvino Nogueira, que dá denominação de "Travessa Gualtiéri Martinelli Neto, a via pública localizada no Bairro Juca Rocha.

Apresenta o N. Vereador Etelvino Nogueira, o Projeto de Lei nº 016/2011-L, de 07 de Fevereiro de 2011, para denominar de Travessa Gualtiéri Martinelli Neto, a via pública localizada no Bairro Juca Rocha, com início na Estrada Mario de Almeida Oliveira e término em propriedade particular, que conta com 160,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 17 de Fevereiro de 2011.

**FABIANA MARSON**  
**Consultora Jurídica**

**GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES**  
**Assessor Jurídico**



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

## **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER N° 035 – 24/02/2011**

**PROJETO DE LEI N° 018-L**, de 16/02/2011, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

**RELATOR:** Vereador Alfredo Fernandes Estrada.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Travessa Gualtiéri Martine-  
li Neto" à via pública localizada no Bairro Juca Rocha**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei n° 018-L está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2011.

**ALFREDO FERNANDES ESTRADA**  
Relator

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**ETELVINO NOGUEIRA**  
Secretário



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,  
CULTURA, LAZER E TURISMO**

**PARECER Nº 011 – 24/02/2011**

**PROJETO DE LEI Nº 018-L, de 16/02/2011, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.**

**RELATOR:** Vereador João Paulo de Oliveira.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Travessa Gualtiéri Martinelli Neto" à via pública localizada no Bairro Juca Rocha**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº nº 018-L**, de 16/02/2011, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2011.

  
**JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**  
Relator

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
Presidente

  
**JÚLIO ANTONIO MARIANO**  
Secretário



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 018-L, de 16/02/2011**

**Autógrafo nº 3525, de 28/02/2011**

**Lei nº**

**(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)**

*Dá denominação de “Travessa Gualtiéri Martinelli Neto” à via pública localizada no Bairro Juca Rocha.*

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “**TRAVESSA GUALTIÉRI MARTINELLI NETO**” a via pública localizada no Bairro Juca Rocha, com início na Estrada Mario de Almeida Oliveira e término em propriedade particular, que conta com 160,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei cópia do croqui da via pública ora denominada.

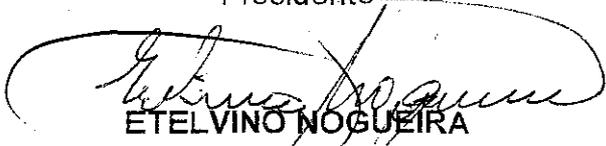
**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

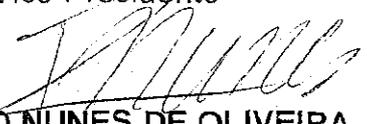
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

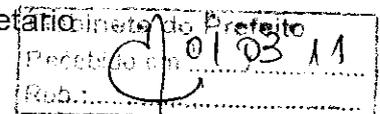
**Aprovado na 4ª Sessão Ordinária, de 28/02/2011.**

  
**MILTON BRASIL CAVALCANTE**  
Presidente

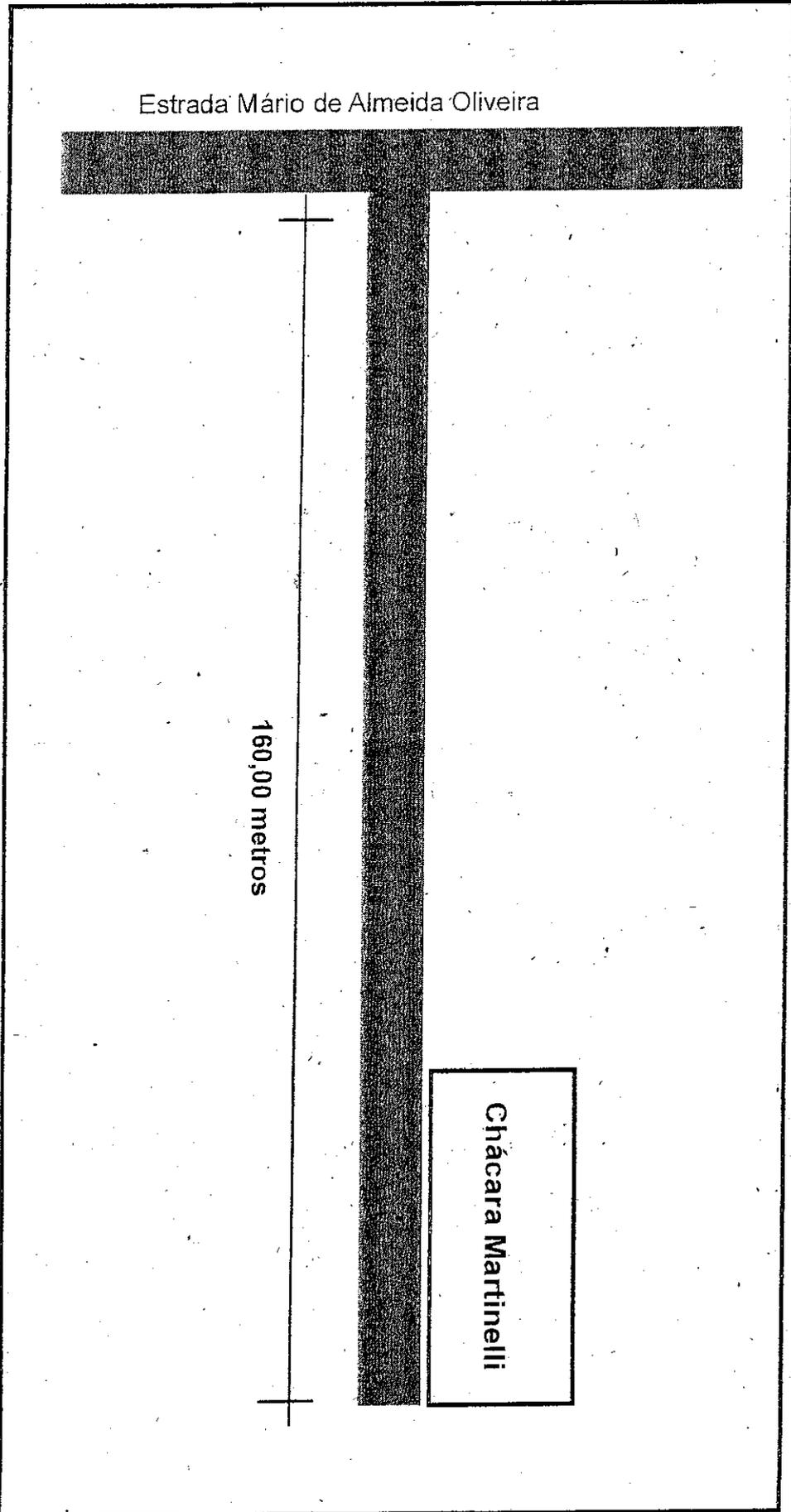
  
**JÚLIO ANTONIO MARIANO**  
Vice-Presidente

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
1º Secretário

  
**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**  
2º Secretário



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 653/2010



Estrada Mário de Almeida Oliveira

Chácara Martinelli

160,00 metros

Publicado no Jornal Economia  
n.º 679 fls. 03 dia 11/03/2011  
Ato Normativo LE: 3586/2011